



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

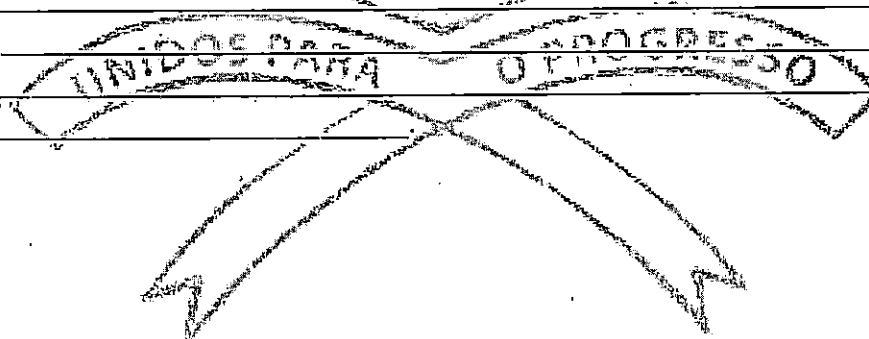
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexistência	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos de mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



Ofício nº 360/2022

Ivaí, 11 de Agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar uma dispensa de Licitação para a aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados, para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano. O motivo da dispensa constituiria por ser um valor baixo, sendo assim não tem a necessidade de ser um Pregão.

Dotação: 1030

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Celia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021

Palmas, 05/08/2022

À Pref. de Ivai



Contato: (46) 3263-8777
www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 171898.

01) 200 Rev./Jornais/Periódico - Cartilha Proerd

Capa(aberta): 280x564mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho LD 250g.
Miolo(fechado): 52 pgs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 70g.
Vinco(Capa(aberta)), Dobra(Capa(aberta)), Alceamento e Grampo.

Total: R\$ 2.200,00 Unit: 11,00 Pgto: 30 dias

02) 200 Certificado - Certificado Proerd

210x297mm, 4x0 cores em Papel Sulfite LD 180g.
Cintado.

Total: R\$ 200,00 Unit: 1,00 Pgto: 30 dias

Representante : Abel Kaczoroski - (42)9975-0371

Validade da proposta : 5 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.

-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.

- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.

-Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

Atenciosamente,

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Pref. de Ivai

75.624.932/0001-04

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

AV. CORONEL JOSÉ OSÓRIO, 673 - CENTRO

85555-000

- Palmas

- Paraná

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

CNPJ: 78.268.570/0001-54

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
Canoinhas / SC - 89460-000

Canoinhas SC - 05 de Agosto de 2022.

À Prefeitura de Ivai

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

200 Cartilha Proerd

Capa: 28,0x56,4cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g.
Miolo: 52 págs, 21,5x28,0cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel sulfite LD 90g.
Vinco(capa), Dobra(capa), Alceamento e grampo.
Total: R\$ 2.400,00

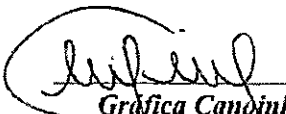
200 Certificados Proerd

21,0x29,7cm; 4x0 cores, Tinta escala em Papel Sulfite 180g.
Total: R\$ 275,00

78.268.570/0001-54

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
89460-000 Canoinhas Santa Catarina


Gráfica Canoinhas



Gráfica Fama Ltda.

Coronel Vivida, 05 de Agosto de 2022

A Pref. de Ivaí

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

200 Cartilhas Proerd

Capa: 28,0x56,0cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g.

Miolo: 52 págs, 21,5x28,0cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel sulfite LD 90g.

Vinco(capa), Dobra(capa), Grampo.

Valor: R\$ 2750,00

200 Certificado Proerd

21,0x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.

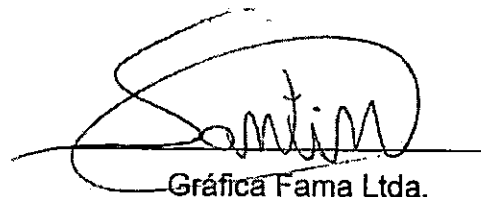
Valor: R\$ 300,00

04.740.210/0001-77

GRÁFICA FAMA LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Beltrão, 239
Centro

25550-000 - Coronel Vivida - Paraná


Gráfica Fama Ltda.

CNPJ 04740210/0001-77

Inscr. Est. 902 47348-35

Fone (46) 3232-2592 - E-MAIL: GRAFICAFAMA@WLN.COM.BR - RUA FRANCISCO BELTRÃO, 239 - CORONEL VIVIDA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 2.400,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 15 de agosto de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 050/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 050/2022, que tem por objeto a aquisição de 200 unidades de cartilhas e 200 certificados do PROERD, conforme ofício nº 360/2022 – Secretaria Municipal de Educação.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

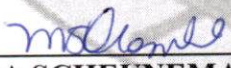
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998 (grifo nosso))

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 15 de agosto de 2022.
Cordialmente,



MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 2.400,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 15 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 16/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte do recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	350.000,00	350.000,00	295.785,83	54.214,17
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00	295.785,83	54.214,17
12.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	350.000,00	350.000,00	295.785,83	54.214,17
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01030 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350.000,00	350.000,00	295.785,83	54.214,17
Total Geral	350.000,00	350.000,00	295.785,83	54.214,17

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022
Contas de despesa: 1030



Município de Ivaí
Solicitação 239/2022

Equipotano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
239	Aquisição de Material	15/08/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2022	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição para uso dos alunos matriculados no 5º ano das escolas Municipais.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044016	CARTILHA PROERD Capa (aberta): 280x564mm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho LD 250g Miolo (fechado): 52pgs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 70g. Vincos (capa (aberta)), Dobra (capa (aberta)), Alceamento e grampo.	UN	200,00	11,00	2.200,00
044017	CERTIFICADO PROERD 210x297mm, 4x0 cores, em Papel Sulfite LD 180g. Cintado.	UN	200,00	1,00	200,00
TOTAL					2.400,00
TOTAL GERAL					2.400,00



Município de Ivaí
Solicitação 239/2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
239	Aquisição de Material	15/08/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	465/2022	
Local			
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição para uso dos alunos matriculados no 5º ano das escolas Municipais.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
044016	CARTILHA PROERD	UN	200,00	11,00
	Capa (aberta): 280x564mm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho LD 250g			
	Miolo (fechado): 52pgs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 70g.			
	Vinco (capa (aberta)), Dobra (capa (aberta)), Alceamento e grampo.			
044017	CERTIFICADO PROERD	UN	200,00	1,00
	210x297mm, 4x0 cores, em Papel Sulfite LD 180g.			
	Cintado.			
TOTAL				2.400,00
TOTAL GERAL				2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 15 de agosto de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026772863-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.624.932/0001-04**
Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.624.932/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/06/1981

NOME EMPRESARIAL

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
17.10-9-00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CORONEL JOSE OSORIO

NÚMERO

673

COMPLEMENTO

CEP

85.555-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 09:39:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Certidão nº: 17111911/2022

Expedição: 30/05/2022, às 09:46:37

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.624.932/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que antes era: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02). Neste ato passa a ser: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05). O endereço do Sr. Orlei Roncaglio que antes era Rua Carlos Seixas Saldanha, nº 565, Palmas/PR, passa a ser Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, Palmas/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel João Pimpão, 1070, Apto 303, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.029.597-0 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302, Centro, em Palmas, estado do Paraná, Cep 85.555-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.533.656-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.813.059-18; Únicos sócios da empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, com sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas, no estado do Paraná, Cep 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1º

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2º Alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3º Alteração sob nº 580538 em 29.06.1994, 4º Alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5º Alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6º Alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7º Alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8º Alteração sob nº 20073775452 em 15.10.2007, 9º Alteração sob nº 20120620170 em 02.02.2012, 10º Alteração sob nº 20120934990 em 24.02.2012, 11º Alteração sob nº 20162892136 em 26/04/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 de Junho de 1981, tendo seus atos constitutivos arquivados sob nº 41200278049 na JUCEPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem foro no município de Palmas/PR, com sua sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas nos estado do Paraná, Cep 85.555-000.

§1º A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com seu objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto: Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (58.29-8/00); Impressão de Material de Segurança (18.12-1/00); Fabricação de formulários contínuos (17.41-9/01); Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo (17.41-9/02); Impressão de Jornais (18.11-3/01); Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (1811-3/02); Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); Impressão de materiais para outros usos (1813-0/99); Fabricação de celulose e outras pastas para

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a fabricação de papel (1710-9/00); Fabricação de carimbos e sinetes (3299-0/02), Edição de livros (58.11-5-00), Edição de revistas (58.13-1-00), Edição integrada a impressão de revistas (58.23-9/00), Edição integrada a impressão de livros (5821-2/00), Atividades de apoio a educação , exceto caixas escolares (85.50-3/02), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04), Cursos preparatórios para concursos (85.99-6/05).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final de 31 de Dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, até que lhe seja dada destinação.

§1º Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devem ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de doze meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§2º Se decidido pela distribuição de lucros aos sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

§3º Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas/PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA CNPJ: 75624932000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNDABZEUD27YI61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 02 de Agosto de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:50 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **94B2.5569.A671.7056**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.624.932/0001-04

Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Endereço: AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071800320776636825

Informação obtida em 28/07/2022 11:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os quotistas:

Quotista	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Orlei Roncaglio	180.775	180.775,00	97,20%
Vinicius Roncaglio	5.200	5.200,00	2,80%
Total	185.975	185.975,00	100%

§1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406/02.

§2º O aumento do capital social, será lançado na conta Lucro de Exercícios Anteriores, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§1º Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferencia na sua participação, proporcionalmente as quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio a empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquirida, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e ultima oferta sera feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas as

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

§2º Decidido pela diminuição do capital social, esta será realizada proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLÁUSULA NONA: As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser distribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente as suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§1º Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§2º Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescido dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios em atividade farão jus a pró labore, observado para fixação deste e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração será composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isento de prestar caução, sendo administrador geral.

§1º Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

Administrador da empresa isoladamente: Sr. ORLEI RONCAGLIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social, representar a companhia em juízo ou fora dele, dar e receber quitações, firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade, nomear admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando – lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias, nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judícia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar, contrair empréstimos junto a instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for, abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques, convocar Assembléia Geral Extraordinária.

7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§1º É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação a sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§2º Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz desnecessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§3º Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter assinatura de dois diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objetivo social da empresa, ou com poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção aos mandatos "ad judícia" cuja duração será o prazo que se estender a ação que estiver atuando.

§1º É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituírem administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem com o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Cláusula Quinta) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§1º Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art. 1078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social.

§2º As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou sedecarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (Artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§3º Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (Art. 1.078 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.

9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os Artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02.

Mais de 75% dos votos que representam o capital social quando:

- 1.1 do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
- 1.2 da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;

1.3 da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 1.063 da Lei 10.406/02;

1.4 da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;

1.5 da remuneração dos diretores, administradores e/ou gerentes delegados, sócios e não sócios;

1.6 da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;

1.7 do pedido de concordata.

2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:

2.1 houver modificação do contrato social;

2.2 houver incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.

3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100% no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações infrigentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovavam (Art. 1.080 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo – as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá oferta-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§1º No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos quotistas dentro do prazo de 5 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando – se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§2º No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 5 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo – se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

§3º Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando – se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá – las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social a disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembleias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrado desinteresse

11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar os segredos que envolvam negócios ou informações que só interessam a esta empresa; e) for sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar o "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do Artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar – se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subsequentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferência proporcional de suas participações no capital social (Art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando – se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e /ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1.003 e Artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total de quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício,

12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de mercado, levantados os ativos incobráveis e o passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total de quotas que representam o capital social (Art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e de resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal se exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações dos sócios de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total de sua herança.

§1º Se um evento de exclusão atingir um sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do

13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04

NIRE Nº 41200278049

12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§2º Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§3º A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais mossões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que por ventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da empresa **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, em 01 única via, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

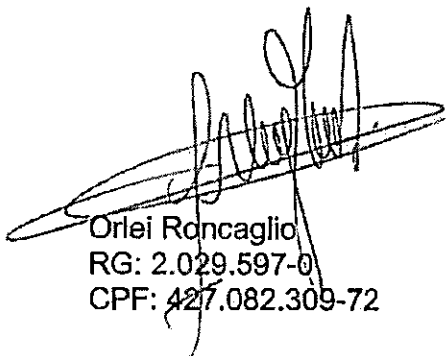
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

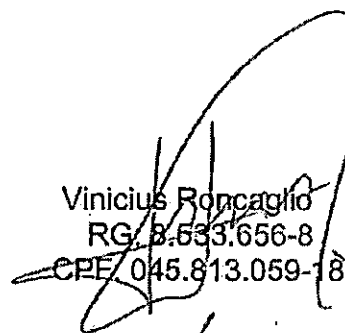
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

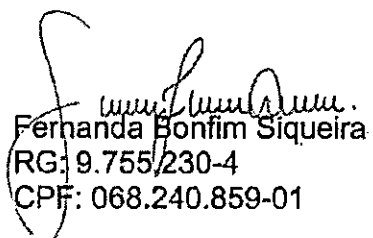
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

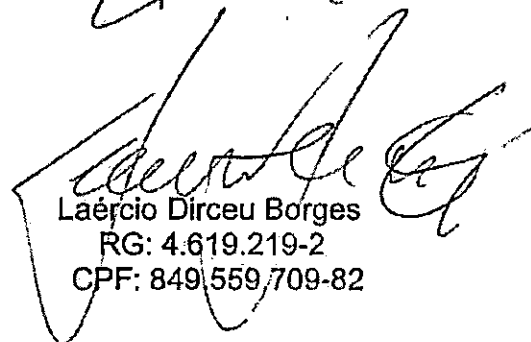
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE Nº 41200278049
12º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Palmas, em 16 de Janeiro de 2017.


Orlei Roncaglio
RG: 2.029.597-0
CPF: 427.082.309-72


Vinicius Roncaglio
RG: 3.533.656-8
CPF: 045.813.059-18


Fernanda Bonfim Siqueira
RG: 9.755.230-4
CPF: 068.240.859-01


Laércio Dirceu Borges
RG: 4.619.219-2
CPF: 849.559.709-82

15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:34 SOB Nº 20170347168.
PROTOCOLO: 170347168 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197360. NIRE: 41200278049.
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**Empresa▶▶Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 246

Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE

Razão Social: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos (Exerce no endereço), 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros (Exerce no endereço), 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (Exerce no endereço), 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos (Exerce no endereço), 5811-5/00 - Edição de livros (Exerce no endereço), 1812-1/00 - Impressão de material de segurança (Exerce no endereço), 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas (Exerce no endereço), 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 1811-3/01 - Impressão de jornais (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 1710-9/00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel (Exerce no endereço), 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (Exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço), 5813-1/00 - Edição de revistas (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço)

Município: Palmas Endereço: AVENIDA CORONEL JOSÉ OSÓRIO, 673, CENTRO

CEP: 85555000

Local e data: Palmas, sexta, 20 de janeiro de 2017

RENATO VESCOVI
Departamento Municipal de Finanças e Tributação

Observação

Código de Autenticidade: 17NFA2NKD7

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GRACIELLE RAMOS DE OLIVEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027804-9	CNPJ 75.624.932/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CORONEL JOSÉ OSÓRIO, 673, CENTRO, PALMAS, PR, 86.555-000																					
Objeto Social EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA FABRICAÇÃO DE PAPEL; FABRICAÇÃO DE CARIMBOS E SINETES, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE REVISTAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PRA CONCURSO.																					
Capital: R\$ 185.975,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) Capital Integralizado: R\$ 185.975,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>ORLEI RONCAGLIO 427.082.309-72</td><td>180.775,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td></td><td>VINICIUS RONCAGLIO 045.813.059-18</td><td>5.200,00</td><td>SÓCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		ORLEI RONCAGLIO 427.082.309-72	180.775,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX		VINICIUS RONCAGLIO 045.813.059-18	5.200,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	ORLEI RONCAGLIO 427.082.309-72	180.775,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
	VINICIUS RONCAGLIO 045.813.059-18	5.200,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 18/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																			

PALMAS - PR, 18 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS**

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Documento..... CNPJ 75.624.932/0001-04

Sede..... Rua CORONEL JOSÉ OSÓRIO, 673, CENTRO, PALMAS/PR, CEP 85555000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.

Palmas/PR, 08 de Agosto de 2022, 10:21:45

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2022.08.09 11:42:00 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 50/2022

Página 1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11335-2 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA Email: vrprint12@gmail.com CNPJ: 75.624.932/0001-04 Telefone: 46 3263-1611 Status: Classificado									
								2.400,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	44016 CARTILHA PROERD	UN	200,00	Classificado			11,00	2.200,00	*
Capa (aberta): 280x564mm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho LD 250g Miolo (fechado): 52pgs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 70g. Vínculo (capa (aberta)), Dobra (capa (aberta)), Alceamento e grampo.									
002	44017 CERTIFICADO PROERD	UN	200,00	Classificado			1,00	200,00	*
210x297mm, 4x0 cores, em Papel Sulfite LD 180g. Cintado.									
VALOR TOTAL:							2.400,00		



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 50/2022

Página:1

Data abertura: 16/08/2022

Data julgamento: 16/08/2022

Data homologação:

			CNPJ: 75.624.932/0001-04	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CARTILHA PROERD	UN	200,00	11,00 *
Capa (aberta): 280x564mm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho LD 250g Miolo (fechado): 52pgs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 70g. Vincó (capa (aberta)), Dobra (capa (aberta)), Alceamento e grampo.				
002	CERTIFICADO PROERD	UN	200,00	1,00 *
210x297mm, 4x0 cores, em Papel Sulfite LD 180g. Cintado.				
TOTAL DO LOTE			2.400,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.400,00	

CNPJ: 75.624.932/0001-04 - GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MAJICZ SKEIKA, na versão: 5530 d

17/08/2022 10:35:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí/PR, 16 de agosto de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 de agosto de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022

OBJETO: Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

VALOR UNITÁRIO CARTILHA: R\$ 11,00

VALOR UNITÁRIO CERTIFICADO: R\$ 1,00

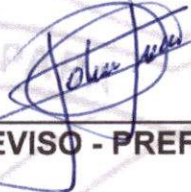
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

CONTRATADO:
- GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 16 de agosto de 2022.


IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 16.135,20 (dezesesseis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor mensal	Valor total **
38453	BOLSA DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR- CARGA HORÁRIA 30H SEMANAIS:	3 estagiários	R\$ 830,00	R\$ 14.940,00
38454	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BOLSA AUXÍLIO- ESTAGIÁRIO SUPERVISIONADO	18 Taxas	R\$ 66,40	R\$ 1.195,20

** valor até o término da vigência do Contrato que finda em 25/01/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 28 de julho de 2022.

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

ANTONINHO CARON –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1D2F56EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 129/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.096.851,17

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CONSTRUTORA TANGARA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1DCD0A6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 142/2022 PREGÃO Nº 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 142/2022

PREGÃO Nº 100/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 580 (quinhentos e oitenta) pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,00

VALOR GLOBAL: R\$ 173.420,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CEREALISTA AGRO BLUM LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:56E84E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

OBJETO: Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

VALOR UNITÁRIO CARTILHA: R\$ 11,00

VALOR UNITÁRIO CERTIFICADO: R\$ 1,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903000000 1030

Ratificada em 16/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BBBF7995

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Fernanda Travinski de Almeida** - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Japão, 120, Palmital, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: WILLIAN ANDREY DO PRADO

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001081220801204733903600000 2260

Ratificada em 16/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal
8.666/93.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8CE4C5B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022 PREGÃO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

PREGÃO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ANA CARLA DE OLIVEIRA BUENO, CPF: 037.217.409-47. Torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Suinocultura, instalada no Sítio Pica Pau, localidade de Bairro das Pedras, município de Castro-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI com CNPJ sob o nº 16.192.426/0001-56 torna público que RECEBEU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) sob o nº 1609226 com validade até 02/12/2022 para a atividade de Empreendimento Imobiliário (Loteamento), localizado na Avenida Pedro Wosgrau, s/nº, bairro Cará-Cará, neste município.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa DMB COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI com CNPJ sob o nº 16.192.426/0001-56 torna público que REQUEREU junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de Empreendimento Imobiliário (Loteamento), localizado na Avenida Pedro Wosgrau, s/nº, bairro Cará-Cará, neste município.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ANA CARLA DE OLIVEIRA BUENO, CPF: 037.217.409-47. Torna público que requereu ao IAT, a Renovação da Licença Ambiental para a atividade de Suinocultura, instalada no Sítio Pica Pau, localidade de Bairro das Pedras, município de Castro-PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARRUMADOR DE PRAIEIRAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 129/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochowski.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.096.851,17

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA TANGARA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 142/2022
PREGÃO Nº 100/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Menor Preço.
OBJETO: Aquisição de 580 quarentões e 400 pacotes de Milho Híbrido RR (com 60 mil sementes por saca).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,00
VALOR GLOBAL: R\$ 173.420,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CEREA LSTA AGRO BIUM LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - Prc. Administrativo nº 173/2022

Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material odontológico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 30/08/2022 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitação e Leilões - BLL (www.bll.com.br).

O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.casas.com.br/licitacao>. Para mais informações, consulte o e-mail: casas@casas.com.br

Reserva-PR, 16 de agosto de 2022

Thais Mendes Martins Didek
Secretária Municipal de Saúde
e Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 234/2022

Dispensa de Licitação nº 049/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí-PR.

CONTRATADA: R. G. SERVIÇOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor unitário: R\$ 145,00
Valor global: R\$ 5.800,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/08/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Renata Lima Gomes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2022

Licitação nº 140/2022
Pregão nº 088/2022
Pregão eletrônico nº 088/2022

Objeto: aquisição de bateria estacionária para as geladeiras das Unidades de Saúde do Município.
CONTRATADA: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Global: R\$ 5.960,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/08/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Rafael Schneider Dutra - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 236/2022

Licitação nº 141/2022
Pregão nº 099/2022
Pregão eletrônico nº 089/2022

Objeto: aquisição de leite Pratinho Paço - Secretaria Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Global: R\$ 15.900,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/08/2022
Idir Treviso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Agatha Kelly Garcia Bravo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEIPR, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Leste, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ nº 16.192.426/0001-56, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Antônio Carlos, brasileiro, portador da cédula de identidade sob registro nº 736.273-0 e do CPF nº 080.071.529-29, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, nível médio, nível técnico, nível superior e nível técnico, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original e visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 16.135,20 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme quadro abaixo e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adcionada	Valor mensal	Valor total **
38453	BOLSA DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR - CARGA HORÁRIA 30h SEMANAIS	3 estagiários	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
38454	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - BOLSA AUXÍLIO-ESTAGIÁRIO SUPERVISIONADO	18 taxas	R\$ 66,40	R\$ 1.195,20

** valor até o término da vigência do Contrato que finda em 25/01/2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Idir (PR), 28 de julho de 2022.

Idir Treviso - Prefeito Municipal
Antônio Carlos - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
OBJETO: Aquisição de 200 canetas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

VALOR UNITÁRIO CARTILHA: R\$ 11,00
VALOR UNITÁRIO CERTIFICADO: R\$ 1,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Dotação orçamentária: 06001123611202033903000000 1030
Ratificação em 16/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2022

PREGÃO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Objeto: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maor desconto sobre a Tabela Auditec, tendo como substituta a Tabela do Fabricante.

Dotação orçamentária: 0600114451501108233903000000 2970
06001206020110335903000000 0530
06001228226011033903000000 3160
06001228226011033903000000 0590
06001228226011033903000000 3220

Sessão de julgamento: 30/08/2022 às 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Rescisão de Contrato

de Prestação de Serviços
Tomador: MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, IDIR TREVISIO

Prestador: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada pelo Senhor Alexandre de Oliveira

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 313/2021, referente à Tomada de Preços Nº 049/2021, celebrado em 06 de outubro de 2021, para a construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, fichas e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a partir, desde logo, da mesma data, geral e irrevogável que o contrato.

2. O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devido até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfação, nada mais tendo a reclamar, seja o que ilude for, referente ao período contratual ajustado.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas acima identificadas.

Ivaí (PR), 02 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAI
Tomador:

LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Prestador:

TESTEMUNHAS
Welton Ademir Ferreira
CPF: 088.341.999-24

Marcia Luciene Koblarz
CPF: 956.815.909-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1270/2022.

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico anual (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em favor do RPPS do Município de Reserva, Estado do Paraná. A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA aprovou, e o Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.761.989/0001-43, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, na forma da Lei 40 da Constituição Federal, e CREDOR junto ao Município de Reserva do qual R\$ 104.816.726,53 (cento e quarenta milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), tendo como data base 31 de dezembro de 2021, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico anual, custo suplementar, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

Art. 2º O Município de Reserva, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Inciso I do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717 de 27 de novembro de 1998, e da Portaria 464, de 19 de novembro de 2018, realizará a amortização do déficit técnico anual em 35 (trinta e cinco) anos, conforme projeto de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: Conforme projeto de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de 2055.

Art. 3º O Município de Reserva, para o exercício de 2022, realizará o pagamento do Aporte Anual em seis parcelas mensais, no valor máximo de R\$ 586.973,67 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.521.842,01 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo) conforme previsto na Avaliação Atuarial de 2022, até a data limite de 31 de dezembro de 2022, abastecendo-se os valores já resolvidos aprovados pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1137 de 20 de Agosto de 2021, até a aprovação da presente Lei.

Art. 4º Por Influência de fatores biometricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revista anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º O Município de Reserva se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Parágrafo Único: Fica autorizado para o exercício de 2022, recolhimento mensal na medida de 1/12 (um doze avos), do valor constante na Lei Orçamentária Anual para aquele exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

LEI Nº. 1270/2022

ANEXO I

PARCELAS ANUAIS	PORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2021				R\$ 104.816.726,53
2022	R\$ 3.521.842,01	R\$ 5.282.762,02	R\$ 1.760.921,01	R\$ 106.577.647,54
2023	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 0,00	R\$ 106.577.647,54
2024	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 503.120,00	R\$ 106.074.527,53
2025	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 105.075.120,29
2026	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 104.075.713,05
2027	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 103.076.305,81
2028	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 102.076.898,57
2029	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 101.077.491,33
2030	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 100.078.084,09
2031	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 99.078.676,85
2032	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 98.079.269,61
2033	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 97.079.862,37
2034	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 96.080.455,13
2035	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 95.081.047,89
2036	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 94.081.640,65
2037	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 93.082.233,41
2038	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 92.082.826,17
2039	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 91.083.418,93
2040	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 90.084.011,69
2041	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 89.084.604,45
2042	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 88.085.197,21
2043	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 87.085.789,97
2044	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 86.086.382,73
2045	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 85.086.975,49
2046	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 84.087.568,25
2047	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 83.088.160,99
2048	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 82.088.753,75
2049	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 81.089.346,51
2050	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 80.089.939,27
2051	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 79.090.532,03
2052	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 78.091.124,79
2053	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 77.091.717,55
2054	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 76.092.310,31
2055	R\$ 3.571.513,44	R\$ 5.371.513,44	R\$ 999.407,24	R\$ 75.092.903,07

* Anexo extraído da avaliação atuarial de 31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 241/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Coronel José Osório, 673, centro, Palmas/PR, CEP 85555-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.624.932/0001-04, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Orlei Roncaglio**, brasileiro, residente na Av. Coronel João Pimpão, 1070, apto 303, centro, Palmas/PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 2.029.597-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 427.082.309-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições da Dispensa de Licitação nº 050/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 050/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de licitação nº 050/2022 e contrato nº 241/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06001123611201202633903000000 1030

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 17 de agosto de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Orlei Roncaglio
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 50/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11335-2 GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		CNPJ: 76.624.832/0001-04	Telefone: 46 3263-1811	Status: Classificado					2.400,00
Email: vrpri112@gmail.com									
Representante: 1096-1 ORLEI RONCAGLIO									
Lote 001 - Lote 001									
001	44016 CARTILHA PROERD	UN	200,00	Classificado			11,00	2.200,00	*
Capa (aberta): 280x564mm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Brilho LD 250g									
Miolo (fechado): 52pgs, 215x290mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 70g									
Vínculo (capa (aberta)), Dobra (capa (aberta)), Alceamento e grampo.									
002	44017 CERTIFICADO PROERD	UN	200,00	Classificado			1,00	200,00	*
210x297mm, 4x4 cores, em Papel Sulfite LD 180g									
Cintado.									
VALOR TOTAL:								2.400,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2022

Dispensa de Licitação nº 050/2022

OBJETO: Aquisição de 200 cartilhas e 200 certificados para ser usado no Programa Proerd nas escolas com os alunos do 5º ano.

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.400,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/08/2022

IDIR TREVISÓ –

Prefeito Municipal

ORLEI RONCAGLIO –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:601FEB63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Cotidiano

Diocese recebe imagem e relíquia de São Francisco

Devotos de Ponta Grossa e Irati poderão vê-la de perto. A chegada está prevista para as 17 horas e a relíquia será levada para a Catedral/Paróquia Sant'Ana

Da Redação

cotidiano@jornaldamanhã.com.br

A Diocese de Ponta Grossa recebe neste sábado (20) a relíquia e a imagem peregrina de São Francisco de Assis. Com chegada prevista para as 17 horas, a relíquia será levada para a Catedral/Paróquia Sant'Ana onde acontecerá missa, às 18 horas, para a qual toda a família franciscana e comunidade estão convidadas. Após a celebração, a relíquia e a imagem seguirão para a Paróquia Imaculada Conceição, permanecendo em exposição até segunda-feira. Na terça, elas serão levadas à Paróquia Bom Jesus, igreja em que, às 19h30, o bispo Dom Sérgio Arthur

Braschi celebra missa solene.

No domingo, na Paróquia Imaculada Conceição, a relíquia será exposta nas missas matinais. "A partir das 13 horas, a visitação será livre para a comunidade, pastorais, Catequese e todos aqueles que quiserem orar, refletir e fazer seus pedidos a São Francisco", explica o vice-ministro da Fraternidade Frei Eurico de Mello, frei Osmar Sudziarek. Na Paróquia Bom Jesus, dia 22, a imagem e a relíquia serão acolhidas pela manhã. Das 14 às 18 horas, haverá vigília com a participação das pastorais e toda a comunidade. Às 19h30, acontece uma celebração. Dia 23, das 9 às 17 horas, os freis estarão proferindo bênção especial - no sistema drive thru - no átrio da igreja, para pessoas e animais de estimação. A missa com o bispo será às

19h30.

De acordo com frei Osmar, a imagem e a relíquia já passaram pelo Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Curitiba. Estão vindo de Campo Largo e seguem, depois, a Guarapuava. "Pela programação divulgada aos regionais vai encerrar a visita dela com a celebração dos 800 anos da Ordem Franciscana Secular nos dias 21 a 23 de abril de 2023, em Canindé, no Ceará", acrescenta o frei.

A relíquia é um pequeno fragmento de osso do fêmur de São Francisco. A imagem junto a capelinha é uma das mais antigas existentes no mundo. Ambas vieram da basílica construída em louvor ao santo, em Assis, na Itália. Os 800 anos da Ordem Franciscana foram comemorados em 2021.



Em função da pandemia, a peregrinação, iniciada em 2015, foi interrompida no Brasil. Ela foi retomada este ano, no Paraná.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 237/2022
Licitação nº 011/2022
Pregão nº 009/2022
Processo Eletrônico nº 009/2022
Registro de Preço nº 001/2022
OBJETO: contratação de empresa especializada em sinalização viária.
CONTRATADO: WILLIAN PABLO LAMPERTI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 74.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/08/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Willian Pablo Lamperti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 241/2022
Dispensa de Licitação nº 050/2022
OBJETO: Aquisição de 200 canetas e 200 certificados para ser usado no Programa Priori nas escolas com alunos de 5º ano.
CONTRATADA: GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 2.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 17/08/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Orlei Roncaglio - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 242/2022
Processo de Dispensa nº 052/2022
OBJETO: a locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Timóteo Correia, s/n, Ivai/PR.
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 400,00
Valor Global: R\$ 1.200,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 18/08/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Witor Wilmold Eidam - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 243/2022
Licitação nº 143/2022
Pregão nº 012/2022
OBJETO: contratação de empresa para transportar 120 cargas de calcário do Terminal de Calcário até as propriedades dos agricultores Rosângela e STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor unitário (carga): R\$ 200,00
Valor Global: R\$ 24.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/08/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 237/2022 LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVIS, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa WILLIAN PABLO LAMPERTI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Nossa Senhora das Graças, s/nº, interior, município de Erval Velho (SC) CEP 89613-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.203.392/0001-17, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Willian Pablo Lamperti, brasileiro, solteiro residente à Rua Leoberto Leal, nº 202, bairro São Vicente, município de Herval Oeste (SC), CEP: 89610-000, portador da cédula de identidade nº 5.423.032 SESP/SC, do CPF/MF nº 081.640.939-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: empresa especializada em sinalização viária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro, fica alterado o preço dos itens conforme quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual (R\$)	Valor reajustado (R\$)
42486	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO PINTURA NA COR AMARELA ACONDE FOR NECESSÁRIO E BRANCA ACONDE FOR NECESSÁRIO.	R\$ 14,96	R\$ 18,26

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 17 de agosto de 2022.

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Willian Pablo Lamperti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022-SMIP-P.397

O Município de Ponta Grossa - PR torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 8 de Setembro do ano de 2022, na Av. Visconde de Taunay, nº 950 em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Tarobá - Bairro de Uvaranas	Construção capela mortuária	185,29 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplnpg@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3220-1304.

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2022.

Henrique Palermo do Vale - Sec. Municipal de Infraestrutura e Planejamento

HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES - AAIHS
CNPJ 04.182.394/0001-05 Alvará de Licença Sanitária 600/2020
CEP 84.530.000 - Rua João Ribeiro dos Reis, 663 - TEIXEIRA SOARES - PR
E-mail: hoteixeirasoaes@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), com recursos do Convênio Nº 098/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/fundo estadual de saúde do Paraná e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 22/09/2022 HORA: 09:30 Horas.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$3.934.116,97

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL e toda a pasta técnica encontra-se disponível no site www.teixeirasoaes.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0*)42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 19 de agosto de 2022.

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da AAIHS

CLEBER LUIS DE AVILA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 258/2021

LICITAÇÃO Nº 156/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVIS, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa FABIO SCHAMBOR 0282800931, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Ermelino de Lelo, nº 200, sala 2, Centro, Ivai (PR), CEP 84460-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.706.048/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Fabio Schambor, brasileiro, residente à Rua Ermelino de Lelo, nº 200 sala 2, Centro, Ivai (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 6.890.487-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 028.280.009-31, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: fornecimento e instalação de calhas galvanizadas e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 17/08/2023 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 17 de agosto de 2022.

Idir Trevis - Prefeito Municipal
Fabio Schambor - Representante legal

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br